RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Dispõe sobre a revisão anual da remuneração no quadro de servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarapuí, no cumprimento de suas funções, com fulcro no artigo 268, inciso II, alínea "a", artigo 267, inciso VI, alínea "a", todos do Regimento Interno desta Casa de Leis determina:

Art. 1º - em atendimento ao principio da isonomia fica autorizada a aplicação da Lei Municipal Complementar nº 174/15 em sua integralidade no quadro de servidores públicos de emprego permanente e de confiança da Câmara Municipal de Sarapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para 01º de janeiro de 2015.

Sarapuí, 18 de março de 2015.

Laércio Larice Rodrigues
Presidente

Maria José Vieira dos Santos
1º Secretária

Laércio Holtz Rachid
2º Secretário